



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - NUMIG/DPF/GMI/RO

NOTIFICAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

DE DECRETAÇÃO DE EXPULSÃO DE ENTRANGEIRO DO TERRITÓRIO BRASILEIRO

ESTRANGEIRO **ALMAR CORTEZ JUAREZ**

Em cumprimento à determinação da DPF DANIELLE DE ABREU CANDEZ, notifico o estrangeiro **ALMAR CORTEZ JUAREZ**, de nacionalidade boliviana, filho de Julian Cortez Moriva e de Neide Juarez Mendosa, nascido em Guyaramerín, na Bolívia, em 11 de outubro de 1984., atualmente **em local incerto e não sabido**, de que, com fundamento nos artigos 54, § 1º, inciso II, e 58, § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, bem como nos artigos 203, *caput*, c/c 204, § 3º, do Decreto nº 9.199/2017, que regulamentou a Lei de Migração, **FOI DETERMINADA SUA EXPULSÃO** do território nacional, conforme o teor do artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21/06/2019. Tal deliberação decorreu em razão de o referido estrangeiro ter sido condenado à pena de 4 (quatro) anos e 2 (dois) meses de reclusão, mais 416 dias-multa, em regime inicial fechado, por infração ao art. 33, da Lei 11.343/06, tráfico de drogas, conforme sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito da Comarca de Guajará-Mirim/RO, Estado de Rondônia. Assim, por meio desta, fica o estrangeiro cientificado de que, em virtude de remanescer ignorado o seu paradeiro no território brasileiro, é lavrada a presente notificação, para ciência da decisão de impedimento de retorno ao País pelo prazo de 8 (oito) anos, a partir da efetivação da expulsão. Neste mesmo ato, fica o estrangeiro notificado de que poderá apresentar pedido de reconsideração, via e-mail (numig.gmi.ro@dpf.gov.br) ou presencialmente, na Delegacia de Polícia Federal de Guajará-Mirim/RO, localizada na Av. Duque de Caxias, 2409, bairro Santa Luzia, CEP 76850-000, no **prazo de 10 (dez) dias**, a contar da publicação da presente notificação, nos termos do artigo 58, § 2º, da Lei nº 13.445/2017. Caso não apresente o pedido, será considerada revel. Termo lavrado em 01 de junho de 2020, nesta Delegacia de Polícia Federal de Guajará-Mirim/RO, por mim, APF AUDI, matrícula nº 21.331, em exercício nesta delegacia.



Documento assinado eletronicamente por **WANDERLEY AUDI SOARES PIMENTEL, Agente de Polícia Federal**, em 01/06/2020, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14895627** e o código CRC **1152158B**.